

SPM

INVESTIMENTOS

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

INFORMAÇÕES GERAIS

Documento desenvolvido com auxílio da ferramenta Looplex.

INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

SUPERMARINE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 34.118.647/0001-34

ROD JOSÉ CARLOS DAUX, 5500 – EDIF SQUARE CORPORATE – TORRE LAGOA B - SALA 207 –
88.032-005 - CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA

TELEFONE: (48) 3879-1936

EMAIL: compliance@spminvestimentos.com.br

INFORMAÇÕES DO MANUAL

NOME DO MANUAL: POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO

VERSÃO: 5

DATA DE REGISTRO (REVISÃO): 20 DE MAIO DE 2024

DATA DE VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2025

Sumário

CAPÍTULO I - OBJETIVO E ABRANGÊNCIA	4
CAPÍTULO II – REGRAS GERAIS	5
CAPÍTULO III – RISCO DE MERCADO	10
CAPÍTULO IV – RISCO DE LIQUIDEZ	11
CAPÍTULO V – RISCO DE CONCENTRAÇÃO	15
CAPÍTULO VI – RISCO DE CRÉDITO	16
CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	17

SÍNTESE DO DOCUMENTO

A Política de Gestão de Risco da Supermarine Investimentos traz diretrizes para a implementação e manutenção de procedimentos que permitam a mensuração e ajuste permanente dos riscos inerentes a cada carteira sob gestão. Serão descritos os riscos relevantes como de mercado, liquidez, concentração e crédito. A filosofia de análise risco da Gestora é baseada em uma abordagem Top Down, priorizando o estudo da Macroeconomia Mundial e do Brasil para determinar retornos e mitigar riscos. O processo de gestão de risco utiliza tanto métricas quantitativas quanto qualitativas, com critérios quantitativos adotados para tomada de decisão em períodos dinâmicos, como crises. Os princípios orientadores da política incluem formalismo, abrangência, melhores práticas de mercado, comprometimento, equidade, defesa do interesse do cliente, objetividade, consistência e transparência perante órgãos reguladores e o público em geral.

CAPÍTULO I - OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

PERFIL DE ATIVIDADE DA GESTORA

A Supermarine Administração de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda (doravante referida como “SPM” ou “Gestora”) tem objeto social somente a administração de valores mobiliários.

A SPM possui como foco de atuação gerir patrimônios familiares através de carteira administrada ou Fundos Exclusivos e restritos. O nosso processo de investimento começa observando a estrutura patrimonial, objetivos, necessidades e perfil de investimento de cada cliente ou família. Para assim definirmos um benchmark de entrega/resultados e um orçamento de volatilidade. Com estes parâmetros definidos, vamos ao mercado buscar ativos que respeitem os limites estabelecidos.

OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Esta Política tem por objetivo implementar e manter procedimentos que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários. Serão identificados e acompanhados os riscos que sejam relevantes para as carteiras de valores mobiliários, tais como, mas não se limitando, ao risco de mercado, de liquidez, de concentração e de crédito.

FILOSOFIA DE RISCO E PRINCÍPIOS

O processo de investimento da Gestora é *Top Down*, pois acreditamos que as estruturas, o Macro, são os fatores mais importantes para determinar os retornos e ajudar a mitigar os grandes riscos.

Tendo em vista o processo de investimento escolhido, buscamos incansavelmente nos aprofundar na Macroeconomia Mundial e do Brasil. As áreas de Gestão de Recursos e Pesquisa e Análise são responsáveis por estes estudos, cujo teor, do ponto de vista qualitativo, auxilia na Gestão de Risco.

No entanto, no processo de modelagem para a construção dos portfólios dos clientes, utilizamos 32 métricas quantitativas, sendo 60% delas métricas de risco e 40% delas métricas de retorno, o que evidencia a importância do risco no nosso processo de gestão.

No entanto, como as características de liquidez e volatilidade dos mercados tem um caráter dinâmico, que se torna ainda mais relevante em períodos de crise, a SPM adota critérios quantitativos para a tomada de decisão do time de Risco.

A empresa observa que os métodos utilizados para gerenciar os riscos dos portfólios geridos são parte de um processo geral de gestão, no entanto, não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas, visto que os riscos podem ser inesperados.

Os princípios utilizados pela gestora para definir esta Política são:

- I. Formalismo: o processo deve ser formal com metodologia.
- II. Abrangência: todos os portfólios geridos pela Gestora.
- III. Melhores Práticas: o processo e a metodologia devem seguir as melhores práticas de mercado.
- IV. Comprometimento: todos devem estar comprometidos em adotar as políticas, práticas e controles internos necessários.
- V. Equidade: o critério preponderante do processo de escolha de metodologia, fontes de dados e/ou qualquer decisão deve assegurar tratamento equitativo aos cotistas.
- VI. Preferência: todas as decisões devem ser norteadas pelo interesse do cotista, acima de qualquer outro interesse.
- VII. Objetividade: as informações utilizadas no processo devem ser preferencialmente obtidas de fontes externas independentes.
- VIII. Consistência: os testes de risco de liquidez devem acontecer frequentemente e ininterruptamente.
- IX. Transparência: esta Política e os documentos gerados por ela, bem como as justificativas sobre as decisões tomadas, devem ficar à disposição dos Órgãos reguladores, bem como o público em geral, conforme definido pelas normas.

CAPÍTULO II – REGRAS GERAIS

RESPONSABILIDADES

Conforme o Código de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA “Código ART”, a responsabilidade pela gestão do risco dos portfólios é do Gestor de Recursos, exceto risco de liquidez, que deve ser gerido em conjunto com o Administração Fiduciário.

A área designada para realizar a gestão do risco da Gestora é chamada de “Gestão de Risco”.

A SPM assegura que esta área possui:

- I. Profissionais em quantidade suficiente, observada a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco das operações realizadas e o modelo de negócio da instituição;
- II. Profissionais com qualificação técnica e experiência necessária para o exercício da atividade;
- III. Possua independência funcional em relação à mesa de operações;
- IV. Comunicação direta com a diretoria ou alta administração para realizar relato dos resultados decorrentes das atividades relacionadas à sua função;
- V. Acesso regular a capacitação e treinamento;
- VI. Autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas e adotar as medidas necessárias.

Os profissionais da área de Gestão de Riscos são responsáveis por:

- I. Implementar, manter e executar o processo de gestão de risco e o disposto no documento interno que trata das regras, procedimentos e controles de risco;
- II. Elaborar, no mínimo mensalmente, relatório de monitoramento indicando os portfólios que tiveram seus limites de risco excedidos;
- III. Reportar os assuntos envolvendo a gestão de risco para as áreas e profissionais e para os diretores de gestão de risco e de Gestão de Recursos de Terceiros;
- IV. Publicar o documento interno que trata das regras, procedimento e controles de risco, no site da Gestora e mantê-lo atualizado, informando a data de vigência do documento, bem como a data da última revisão;
- V. Manter em seus arquivos os documentos previstos nesta seção por, no mínimo, 5 (cinco) anos.

A responsabilidade estatutária pela gestão de risco conforme os normativos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e ANBIMA, será do Hugo Tzelikis Mund, conforme Contrato Social da Gestora, denominado Diretor de Gestão de Riscos.

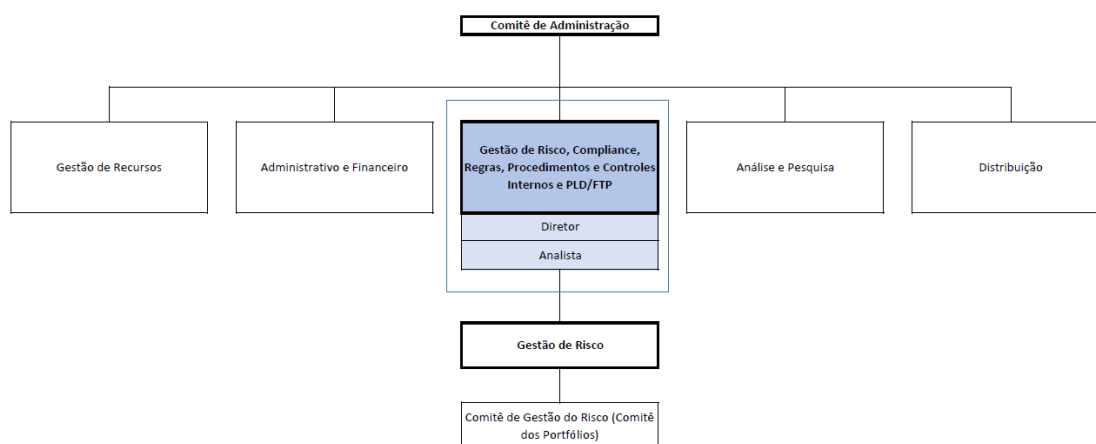
O Diretor de Gestão de Risco:

- I. Exerce sua função com independência;
- II. Assegura que todas as providências necessárias para ajustar continuamente a exposição aos riscos dos portfólios serão tomadas sob sua gestão, utilizando como base os limites previstos nos Documentos dos Veículos de Investimento;
- III. Não atua em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na instituição ou fora dela.

A área de Gestão de Recursos é responsável pelo atendimento das definições desta Política de Gestão de Risco e auxiliar em tudo o que for necessário para que esta Política seja implementada.

ESTRUTURA FUNCIONAL

Apresentamos o organograma da Gestora, com destaque para a área de Gestão de Risco:



A área de Gestão de Risco possui dois membros, o Diretor de Gestão de Risco e o Analista de Risco. Esta área possui independência funcional em relação à área de Gestão de Recursos e a qualquer outra área da empresa, tendo, assim, autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas e adotar as medidas necessárias.

A responsabilidade estatutária pela Gestão de Risco conforme os normativos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e ANBIMA, será do Diretor de Gestão de Riscos. O Diretor de Gestão de Riscos deve zelar pela execução, qualidade do processo, metodologia e guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas referentes à gestão do risco de liquidez dos portfólios pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Fica evidente a comunicação direta com a diretoria ou alta administração para realizar relato dos resultados decorrentes das atividades relacionadas à sua função. Além dessa comunicação direta, em caso de necessidade, anualmente, o Diretor de Gestão de Risco realiza, em conjunto com o Comitê de Administração, a revisão desta política. Após revisada, será registrada na ANBIMA, enviada aos administradores fiduciários dos fundos e publicada no website da Gestora: www.spminvestimentos.com.br

O analista de Riscos será o responsável por gerar relatórios diários de risco de liquidez no sistema Britech Atlas Risk. Em caso de não conformidade:

- I. Deverá enviar um comunicado via e-mail ao Diretor de Gestão de Recursos, com cópia para o Diretor de Gestão do Risco, solicitando análise e resposta ao apontamento ou desvio nas carteiras indicadas. Este comunicado deverá ser enviado juntamente com o relatório gerado pelo sistema Britech Atlas Risk;
- II. O Diretor de Gestão de Recursos terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para responder por e-mail a área de Gestão de Risco. Neste e-mail deve conter a justificativa da não conformidade, os procedimentos que serão adotados para ajuste de liquidez, o prazo hábil para execução destes ajustes, e as perdas potenciais em casos de necessidade de liquidação das posições;

- III. Caso as medidas a serem adotadas e/ou as justificativas apresentadas pelo gestor sejam avaliadas como insuficientes pela área de Gestão de Riscos, ou caso o gestor não tenha adequado a carteira até o prazo adequado para ajuste, o Diretor Gestão de Risco deverá registrar a situação e realizar os ajustes necessários de forma compulsória;
- IV. Cabe ao Diretor de Gestão de Risco comunicar ao Administrador Fiduciário sobre eventos de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira de fundos sob sua responsabilidade.

A Gestora possui um Comitê de Riscos dos Portfólios Geridos, coordenado pelo Diretor de Gestão de Riscos.

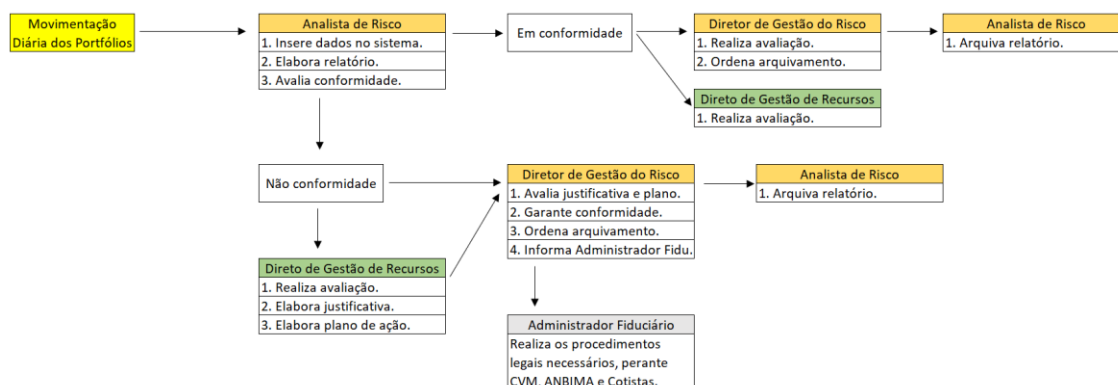
O Comitê de Riscos dos Portfólios Geridos possui periodicidade mínima mensal, podendo, caso verificada a necessidade, ser realizado extraordinariamente, como em situações atípicas de mercado. O objetivo do Comitê de Riscos dos Portfólios Geridos é avaliar a aderência dos Portfólios geridos aos documentos legais e verificar se as métricas e limites de risco assumidos estão sendo cumpridas e estão em conformidade com a estratégia de gestão definida pela empresa em seus manuais e políticas e com os seus clientes.

Todos os membros da SPM têm a obrigação de ler este manual e conhecer os Riscos vinculados à sua área de atuação. Verificada qualquer situação de risco que possa afetar a atividade da Gestora, o membro deve levar essa situação imediatamente ao conhecimento do Diretor de Gestão de Risco para que tome as medidas cabíveis.

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Anualmente, o Diretor de Gestão de Risco realiza, em conjunto com o Comitê de Administração, a revisão desta política. Após revisada, será registrada na ANBIMA, enviada aos administradores fiduciários dos fundos, destacando as alterações realizadas, e publicada no website da Gestora: www.spminvestimentos.com.br

A seguir o fluxo operacional desta Política de Gestão de Risco, bem como a estrutura organizacional utilizada para a tomada de decisão:



O Analista de Risco elabora diariamente um relatório no sistema Britech Atlas Risk Hub, contendo métricas de risco que envolvem a Gestão de Risco para todos os portfólios sob gestão da SPM. Estes relatórios são enviados diariamente ao Diretor de Gestão de Risco e ao Diretor de Gestão de Recursos.

O Diretor de Gestão de Risco realiza diariamente sua avaliação sobre os relatórios, cumprindo seu dever fiduciário, além das suas responsabilidades perante as administradoras fiduciárias parceiras e órgãos reguladores, como CVM e ANBIMA. O responsável pela área de Gestão de Recursos também recebe diariamente estes relatórios de análise de riscos, sendo ferramenta imprescindível na sua gestão.

Em caso de não conformidade, o Analista de Risco:

- I. Deverá enviar um comunicado via e-mail ao Diretor de Gestão de Recursos, com cópia para o Diretor de Gestão de Risco, solicitando análise e resposta ao apontamento ou desvio nas carteiras indicadas. Este comunicado deverá ser enviado juntamente com o relatório gerado pelo sistema Britech Atlas Risk;
- II. O Diretor de Gestão de Recursos terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para responder por e-mail a área de Gestão de Risco. Neste e-mail deve conter a justificativa da não conformidade, os procedimentos que serão adotados para ajuste de liquidez, o prazo hábil para execução destes ajustes, e as perdas potenciais em casos de necessidade de liquidação das posições;
- III. Caso as medidas a serem adotadas e/ou as justificativas apresentadas pelo gestor sejam avaliadas como insuficientes pela área de Gestão de Riscos, ou caso o gestor não tenha adequado a carteira até o prazo adequado para ajuste, o Diretor de Gestão de Risco deverá registrar a situação e realizar os ajustes necessários de forma compulsória;
- IV. Cabe ao Diretor de Gestão de Risco comunicar ao Administrador Fiduciário sobre eventos de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira de fundos sob sua responsabilidade.

Em casos de fechamento dos mercados e/ou excepcionais de não liquidez dos ativos financeiros, inclusive em decorrência de pedidos de resgates e/ou amortização incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário deste fundo ao cotista, a SPM imediatamente irá notificar o Administrador Fiduciário parceiro para que este possa declarar o fechamento do fundo para a realização de resgates. O Administrador Fiduciário deve tomar as medidas cabíveis de acordo com as regulamentações em vigor.

A Gestora possui um Comitê de Riscos dos Portfólios Geridos, com periodicidade mínima mensal, podendo, caso verificada a necessidade, ser realizado extraordinariamente como em casos excepcionais de iliquidez.

O Comitê de Riscos dos Portfólios Geridos é coordenado pelo Diretor de Gestão de Risco, sendo composto pelo Analista de Risco e pelo Diretor de Gestão de Recursos. A presença dos dois diretores exige a necessidade da presença do Analista de Risco, apesar da presença dos três membros ser a composição ideal.

O objetivo do Comitê de Riscos dos Portfólios Geridos é avaliar a aderência dos Portfólios geridos aos documentos legais e verificar se as métricas e limites de risco assumidos estão sendo cumpridas e estão em conformidade com a estratégia de gestão definida na Gestora.

O Comitê de Riscos dos Portfólios Geridos é registrado em ata, estas são utilizadas perante órgãos reguladores e administradores fiduciários parceiros, como forma de registro dos efeitos desta Política e, também, como fonte de informação para a reunião anual de revisão desta Política. O Diretor de Gestão de Risco envia mensalmente a Ata deste Comitê para o Diretor de Gestão de Recursos e para o Conselho de Administração.

O Diretor de Gestão de Risco é o responsável em última instância pela Gestão do Risco, cabendo a ele verificar o cumprimento desta Política, ele e todos os membros da área de Gestão de Risco, exercem suas funções com independência e não atuam em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na instituição ou fora dela, a fim de mitigar qualquer conflito de interesse em potencial.

CAPÍTULO III – RISCO DE MERCADO

CONCEITO

Risco de Mercado: Os ativos que venham a compor os portfólios, incluindo títulos de dívida pública, estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados a notícias econômicas e políticas, tanto no País como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito de assuntos relevantes relacionados aos ativos e a seus respectivos emissores. Variações de preço dos ativos também podem ocorrer como resultado de mudanças no mercado de câmbio, no mercado de taxas de juros, nos mercados de commodities, nos mercados de ações e nas expectativas dos participantes do mercado, sendo que poderá haver mudanças no padrão de comportamento dos preços dos ativos independentemente de mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional ou internacional. Estas variações podem trazer perdas significativas para os portfólios.

METODOLOGIA DO PROCESSO

A fim de monitorar e mensurar os riscos de mercado de cada uma das carteiras sob sua administração, a Gestora utiliza dos sistemas/serviços prestados pela empresa Britech Atlas Risk Hub.

O acompanhamento destes riscos deverá ser feito por meio das seguintes métricas:

- I. Volatilidade: É a volatilidade diária apresentada pelo portfolio, obtida durante o cálculo do VaR pelo método Variance-Covariance.
- II. VaR Paramétrico: Calculado assumindo-se uma distribuição para a variação dos retornos dos ativos e estimando a correlação destes por meio da covariância histórico. No caso de opções utiliza-se o método Delta-Normal;
- III. Teste de Stress: Utilizando os cenários de stress fornecidos pela B3 verificam-se os níveis de prejuízos esperados em cenários desfavoráveis;

LIMITES DE EXPOSIÇÃO

Neste momento, é importante destacarmos o foco da Gestora na gestão de patrimônios familiares, via Carteira Administrada e/ou Fundos Exclusivos/Restritos.

Para cada um dos clientes, o primeiro passo do nosso processo de gestão é entender a estrutura patrimonial, objetivos, necessidades e perfil de investimento de cada cliente. Para assim definirmos um benchmark de entrega/resultados e um orçamento de volatilidade. Com estes parâmetros definidos, vamos ao mercado buscar ativos que respeitem os limites estabelecidos.

Dito isso teremos limites de Risco de Mercado específicos para cada portfólio. O sistema Britech Atlas Risk Hub permite esta configuração por portfólios, ele também permite inserimos avisos por e-mail antes de atingir os limites. Desta maneira a área de Gestão de Risco e Gestão de Recursos é avisada imediatamente quando os limites de risco estipulados estão próximos de ser rompidos, deixando as áreas em alerta e permitindo que os responsáveis iniciem a criação dos planos de ação antecipados caso o rompimento aconteça.

Apesar de cada cliente poder ter um perfil específico, a Gestora tem por definição em sua modelagem de construção de portfólio 4 perfis:

	CONSERVADOR	MODERADO	DINÂMICO	AGRESSIVO
CDI	75,00%	50,00%	35,00%	20,00%
IMA-B 5	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%
IRF-M	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
IHFA	5,00%	20,00%	25,00%	25,00%
IBOVESPA		5,00%	10,00%	17,50%
INTERNACIONAL (USD)		5,00%	10,00%	17,50%
BENCHMARK	CDI + 2%	IPCA + 3%	IPCA + 4%	IPCA + 6%
VOLATILIDADE ORÇADA	3%	5%	8%	12%

Cada um destes perfis possui uma volatilidade orçada. Quando a volatilidade excede 80% da volatilidade orçada a Gestora considera que o limite de Risco de Mercado foi extrapolado ativando assim o plano de ação para reenquadrar o portfólio aos seus limites de risco.

CAPÍTULO IV – RISCO DE LIQUIDEZ

CONCEITO

A Deliberação nº 67 da ANBIMA traz a seguinte definição de Risco de Liquidez: “Risco de Liquidez é a possibilidade de o Fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de o Fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.”

METODOLOGIA DO PROCESSO

A metodologia utilizada nesta Política analisa a compatibilidade entre a demanda por liquidez estimada e a oferta de liquidez estimada, ou seja, a capacidade de liquidez dos ativos perante o passivo.

A Gestora escolheu utilizar o Britech Atlas Risk Hub para realizar a Gestão de Risco de Liquidez.

O monitoramento de liquidez é realizado por meio de:

- I. In x Out: Estimativas do caixa que cada portfólio consegue disponibilizar em diferentes janelas de tempo, levando em consideração sua janela de cotização e pagamento dos fundos;
- II. Days to sell: apresenta a informação dos ativos mais líquidos e dos ativos menos líquidos dentro do portfólio;
- III. Análise do perfil do passivo do portfólio;

Dentro do sistema, a Gestora determina os parâmetros a seguir:

- I. Janela de tempo (quantidade de dias analisados para o cálculo do volume médio diário);
- II. Fator de Dispersão (parâmetro que leva em consideração a concentração de cotistas);
- III. Índice de liquidez (percentual de participação na movimentação do mercado);
- IV. Ativos em margem de garantia;
- V. Criação de cenários de stress.

Dentro da Britech Atlas Risk Hub serão utilizados (1, 5, 21, 63, 126 e 252 dias úteis) para os prazos para o cálculo da liquidez.

A mensuração da capacidade de liquidez dos ativos irá depender do tipo de ativo analisado, levando em consideração as características do ativo.

Podemos sumarizar os tipos ativos e a abordagem utilizada para o cálculo da liquidez conforme abaixo:

Tipo do Ativo	Metodologia	Fontes de dados Principal
Títulos Públicos	Volume de Negociação	Banco Central
Títulos Privados (com volumes divulgados)	Volume de negociação	ANBIMA
Títulos Privados (sem volumes divulgados)	Prazo de Vencimento	-
Fundos de Investimentos	Prazo de cotização de Resgate	Anbima
Ações	Volume de negociação	B3
Opções	Volume de Negociação	B3
Futuros	Neste caso, somente são considerados as chamadas de margem.	-

Para os ativos em que a metodologia é o volume de negociação utilizamos dois parâmetros para o cálculo, conforme abaixo:

Liquidez do Ativo = Volume Médio x Índice de Liquidez

A janela de tempo utilizada para volume médio é de 63 dias úteis.

O índice de liquidez utilizado é 30% (trinta por cento).

Para ativos do tipo debênture o sistema segue a metodologia da ANBIMA (Metodologia de Cálculo de Liquidez para Fundos com Investimentos em Ativos de Crédito Privado - Deliberação nº 67), levando em consideração os prazos dos ativos, decompostos por fluxo de pagamento.

Títulos Públicos - Para Títulos Públicos a metodologia é baseada no volume médio negociado. A principal fonte de dados dessa informação é o Banco Central.

Títulos Privados (Debêntures) - Para Debêntures, a metodologia segue os fatores de liquidez (FLIQ1 e FLIQ2) definidos pela ANBIMA. Estes parâmetros seguem a seguinte regra definida pelo regulador:

Para o cálculo de liquidez dos ativos deverão ser levados em consideração os prazos dos ativos, decompostos por fluxo de pagamento. Estes prazos deverão ser multiplicados pelo Fator de Liquidez 1 ("Fliq1") e pelo Fator de Liquidez 2 ("Fliq2"), obtendo-se um fator redutor do prazo do título ("Red"):

$$\text{Red} = \text{Fliq1} \times \text{Fliq2}$$

- Red = Redutor do título;

- Fliq1 = Fator de Liquidez 1, que incorpora a característica de liquidez do instrumento; e

- Fliq2 = Fator de Liquidez 2, que discrimina títulos com maior grau de negociabilidade

(inicialmente debêntures), obtidos a partir dos principais indicadores de liquidez. Caso o ativo não esteja listado na Tabela de Fliq2, assumir Fliq2 = 1.

Os percentuais que deverão ser utilizados para Fliq1 e Fliq2, que poderão ser alterados pelo organismo da Associação responsável pela gestão desta informação de acordo com a situação de mercado, estão no Anexo às Diretrizes de Gerenciamento de Liquidez - Fatores de Liquidez (FLIQ1 e FLIQ2)

Para obtenção do prazo final dos títulos ajustado pela liquidez, deve ser multiplicado o prazo do fluxo do ativo pelo redutor do título obtido através da fórmula acima. Assim:

$$\text{Paj} = \text{Pfi} \times \text{Red}$$

- Paj = Prazo do título ajustado pela liquidez;

- Pfi = Prazo do fluxo; e

- Red = Redutor do título.

Títulos Privados (LFs, DPGEs e CDBs) - No caso de Letras Financeiras (LFs), Depósitos a Prazo com Garantia Especial (DPGEs) e Certificados de Depósito Bancário (CDBs) a metodologia considera o vencimento do papel e os pagamentos de cupom, pois não há volume negociado divulgado para estes instrumentos.

Fundos de investimento e FIDCs - No tratamento dos prazos de liquidez para fundos de investimentos e FIDCs, o vértice utilizado segue o prazo de cotização do fundo. Esses prazos são divulgados pela ANBIMA.

Ações - Para ações considera-se o volume de negociação de cada papel. A principal fonte de dados dessa informação é a B3.

Opções - Para opções, o cálculo é semelhante ao de ações, considera-se o volume de negociação. A principal fonte de dados dessa informação é a B3.

Futuros - Os futuros por sua vez não são considerados no cálculo de liquidez, neste caso considera-se a última chamada de margem ocorrida, diminuindo o PL no primeiro vértice.

Margem - Ativos que estejam em margem ou como garantia, só podem ser liquidados uma vez que as posições que as têm como margem sejam desfeitas. Desta forma esses ativos são tratados como ilíquidos. Dentro do sistema um novo ativo é criado com o sufixo “Em Garantia” para facilitar a identificação.

Já para o passivo, utilizamos das informações disponibilizadas pela Matriz de Probabilidades de Resgates da Anbima referentes ao histórico de resgates, no entanto, também inserimos no sistema eventuais resgates agendados futuramente.

O sistema fará uso do histórico de resgates e resgates agendados para efetuar o cálculo do passivo projetado. Para cada vértice o sistema analisa os resgates (passados ou agendados) e verifica qual foi pior resgate em relação ao patrimônio líquido dentro do limite de dias definido pelo vértice que está sendo analisado.

O fator de dispersão é uma variável que leva em consideração a representatividade dos maiores cotistas, segue os valores sejam utilizados como referência:

Representatividade dos 3 maiores cotistas	Fator de Dispersão
Mais que 60%	1,5
Entre 50% e 60%	1,4
Entre 40% e 50%	1,3
Entre 30% e 40%	1,2
Entre 20% e 30%	1,1
Até 20%	1,0

Sendo assim:

Resgate projetado para t dias = (Máx (Valor Resgate / Patrim. Liq.) + Resgate agendado para t dias) * fator de dispersão.

Por fim o sistema compara o ativo calculado versus passivo projetado com a finalidade de averiguar se o fundo em questão possui liquidez para cobertura dos resgates.

LIMITES DE EXPOSIÇÃO

Neste momento, é importante destacarmos o foco da Gestora na gestão de portfólios, via Carteira Administrada e/ou Fundos Exclusivos/Restritos.

Para cada um dos clientes, o primeiro passo do nosso processo de gestão é entender a estrutura patrimonial, objetivos, necessidades e perfil de investimento de cada cliente. Para assim

definirmos um benchmark de entrega/resultados e um orçamento de volatilidade. Com estes parâmetros definidos, vamos ao mercado buscar ativos que respeitem os limites estabelecidos.

A Gestora não possui um limite mínimo de liquidez estipulado. Utilizamos esse fatos, se e somente se, o cliente solicite.

CAPÍTULO V – RISCO DE CONCENTRAÇÃO

CONCEITO

O risco de concentração considera um eventual impacto negativo de oscilações nos preços de ativos que compõe a carteira de um fundo pode ser agravado no caso de ativos com uma concentração alta em relação ao patrimônio líquido do fundo. O mesmo ocorre no caso de uma concentração alta em um mesmo emissor, quando este é afetado por um evento específico.

METODOLOGIA DO PROCESSO

A Gestora escolheu utilizar o Britech Atlas Risk Hub para realizar a Gestão de Risco de Concentração.

O acompanhamento destes riscos deverá ser feito por meio das seguintes métricas:

- I. Ativo;
- II. Emissores;
- III. Industria;

LIMITES DE EXPOSIÇÃO

Neste momento, é importante destacarmos o foco da Gestora na gestão de portfólios, via Carteira Administrada e/ou Fundos Exclusivos/Restritos.

Para cada um dos clientes, o primeiro passo do nosso processo de gestão é entender a estrutura patrimonial, objetivos, necessidades e perfil de investimento de cada cliente. Para assim definirmos um benchmark de entrega/resultados e um orçamento de volatilidade. Com estes parâmetros definidos, vamos ao mercado buscar ativos que respeitem os limites estabelecidos.

Dito isso teremos limites de Risco de Concentração específicos para cada cliente. O sistema Britech Atlas Risk Hub permite está configuração por portfólios, ele também permite inserimos avisos por e-mail antes de atingir os limites. Desta maneira a área de Gestão de Risco e Gestão de Recursos é avisada imediatamente quando os limites de risco estipulados estão próximos de ser rompidos, deixando as áreas em alerta e permitindo que os responsáveis iniciem a criação dos planos de ação antecipados caso o rompimento aconteça.

Apesar de cada cliente poder ter um perfil específico, a Gestora tem por definição em sua modelagem de construção de portfólio 4 perfis:

	CONSERVADOR	MODERADO	DINÂMICO	AGRESSIVO
CDI	75,00%	50,00%	35,00%	20,00%
IMA-B 5	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%
IRF-M	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
IHFA	5,00%	20,00%	25,00%	25,00%
IBOVESPA		5,00%	10,00%	17,50%
INTERNACIONAL (USD)		5,00%	10,00%	17,50%
BENCHMARK	CDI + 2%	IPCA + 3%	IPCA + 4%	IPCA + 6%
VOLATILIDADE ORÇADA	3%	5%	8%	12%

Cada um destes perfis possui uma concentração por classe de ativos. Quando a concentração excede 20% a Gestora considera que o limite de Risco de Concentração foi extrapolado ativando assim o plano de ação para reequilibrar o portfólio aos seus limites de risco.

CAPÍTULO VI – RISCO DE CRÉDITO

CONCEITO

O risco de crédito decorre de qualquer obrigação de crédito que não tenha sido cumprida pela respectiva contraparte. É a avaliação da capacidade do emissor de qualquer título de crédito ou valor mobiliário de honrar a obrigação assumida no respectivo instrumento. Por ser uma gestora de recursos, o risco de crédito da SPM será sempre a contraparte dos fundos de investimento ou carteiras de valores mobiliários sob sua gestão.

METODOLOGIA DO PROCESSO

A Gestora divide os ativos de crédito em três segmentos, os créditos corporativos, os créditos de instituições financeiras e os títulos públicos federais.

Para avaliar os créditos corporativos a gestora utiliza rating e garantia.

Para avaliar os créditos de instituições financeiras utilizamos os dados de carteira de crédito do Banco Central do Brasil.

LIMITES DE EXPOSIÇÃO

Crédito Corporativo pode atingir no máximo 20% do portfólio do cliente:

CRÉDITO CORPORATIVO	20%
FUNDOS CRÉDITO CORPORATIVO	10%
DEBENTURES S/A (AAA)	7,5%
DEBENTURES S/A (A-AA)	5%
DEBENTURES 476 (A-AAA)	5%
DEBENTURES 476 (SEM RATING)	2,5%
CRA/CRI S/A 400 (A-AAA ou GARANTIA)	5,0%
CRA/CRI 476 (A-AAA ou GARANTIA)	2,5%

Crédito de Instituição Financeira, pode atingir até 100% do portfólio do cliente:

Carteira de Crédito	Alocação máxima
Maior que R\$ 500 bi	100%
Entre R\$ 20 bi e R\$ 499,99 bi	30%
Entre R\$ 10 bi e R\$ 19,99 bi	5%
Abaixo de R\$ 9,99 bi	2,50%
Financeiras	Não aprovadas

Títulos públicos federais podem atingir até 100% do portfólio do cliente.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

A SPM Investimentos prioriza o máximo controle dos riscos envolvidos no desenvolvimento de suas atividades de gestão de carteira de terceiros e, por isso, mantém a observância do presente instrumento na sua integralidade e especificidade, bem como das diretrizes, regras e demais legislações publicadas pelos órgãos de supervisão, em especial a CVM – Comissão de Valores Mobiliários e a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Além disso, será registrada toda e qualquer hipótese iminente de descumprimento das regras de resgate dos Fundos e divergência quanto ao respeito aos limites de riscos pré-estabelecidos, devendo ser comunicadas às entidades de administração fiduciária as quais a Gestora estiver vinculada, bem como à ANBIMA.

Todos os profissionais envolvidos com a prestação dos serviços da SPM Investimentos, sejam próprios ou terceirizados, receberão e manifestarão ciência das diretrizes da presente política e, em caso de suspeita de descumprimento das regras de controle de riscos, devem realizar denúncia no e-mail compliance@spminvestimentos.com.br, sendo mantido o anonimato.